

PROJETO DE LEIº 211 / 2025

Altera o artigo 1º da Lei nº 3.532, de 25 de abril de 2002, que “Dispõe sobre a proibição do uso de fumo e similares, nas instituições de ensino de Contagem, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.532, de 25 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, cachimbos, charutos, cigarros eletrônicos, dispositivos eletrônicos para fumar, vaporizadores (vapes) ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em todas as instituições de ensino do Município de Contagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, 18 de março de 2025.


Carol do Teteco
Vereadora

☎ (31) 3359-8778

📷 @caroldoteteco

✉ caroldoteteco@gmail.com

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro • CEP: 32017-170 • Contagem - MG

Caratula do Projeto de Lei nº 211/2025, datada de 18/03/2025, às 15h40m, 025564-1/2

